

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 142 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000645749202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 200.044,00 (duzentos mil e quarenta e quatro reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), ao Município de Carlinda.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Resolução nº 009/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda/MT de 13 de junho de 2025, que aprova a Proposta Nº36000645749202500, referente a recurso de emenda Parlamentar Federal, no valor R\$ 200.044,00 (duzentos mil e quarenta e quatro reais), do município de Carlinda, tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/46405 de 17 de junho de 2025, que tem como objeto Prefeitura 05Municipal de Carlinda - Proposta nº 36000645477020250, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 200.044,00 (duzentos mil e quarenta e quatro reais) do Município de Carlinda, tendo como objeto o Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000645749202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ R\$ 200.044,00 (duzentos mil e quarenta e quatro reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária (PAP) à Saúde, ao Município de Carlinda;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado) (Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c0889c0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar